

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE ANAJÁS E A EMPRESA EDGAR L PINHEIRO EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ANAJÁS por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.810-000 - Anajás/PA, CNPJ: 05.849.955/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Sr. VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 370.959.602-59 e RG nº 1758032 2ª VIA PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **EDGAR L PINHEIRO EIRELI**, situada na Travessa um 191 – sala 38, Bairro: Castanheira – Belém-PA, CEP: 66.645-080, inscrita no CNPJ nº 35.482.857/0001-70, Inscrição Estadual nº 15. 669.632-0, neste ato representado por Edgar Luís Pinheiro, CPF nº 865.100.452-49, RG nº 4278270 PC/PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA	1	UND	TRAMONTINA	R\$ 127,16	R\$ 127,16
2	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA DESENCAPADOR DE FIO	1	UND	TRAMONTINA	R\$ 158,10	R\$ 158,10
3	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	750	UND	MARGIRIUS	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
4	BRACO DE LUMINARIA O1" -1,5 M TIPO CURVO C SAPATA	400	UND	IBILUX	R\$ 200,15	R\$ 80.060,00
5	BRACO DE LUMINARIA O1" -2 M TIPO CURVO C SAPATA	400	UND	IBILUX	R\$ 279,91	R\$ 111.964,00
6	BOCAL BASE E-27 LOUÇA	100	UND	OSRAM	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

7	BOLSA DE FERRAMENTA DE ELETRICISTA IMPERMEAVEL	1	UND	VONDER	R\$ 437,65	R\$ 437,65
8	BOLSA DE COURO EPI COM TRAVA	1	UND	VONDER	R\$ 409,19	R\$ 409,19
9	BOCAL BASE E-40 LOUÇA	100	UND	MARGIRIUS	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
10	BOTINA VAQUETA COM ELASTICO SOLADO PU BIQUEIRA PVC	1	PAR	VONDER	R\$ 104,18	R\$ 104,18
11	CABO COBRE FLEXIVEL 750 6 MM	100	METRO	SANTIL	R\$ 10,91	R\$ 1.091,00
12	CABO TRIPLEX ALUMINIO 16 MM	150	METRO	FORCE LINE	R\$ 15,87	R\$ 2.380,50
13	CABO TRIPLEX ALUMINIO 10 MM	150	METRO	FORCE LINE	R\$ 11,31	R\$ 1.696,50
14	CABO COBRE FLEXIVEL 750 V 2,5 MM	2.500	METRO	SANTIL	R\$ 3,19	R\$ 7.975,00
15	CABO COBRE FLEXIVEL 750V 6 MM	500	METRO	SANTIL	R\$ 4,87	R\$ 2.435,00
16	CABO COBRE FLEXIVEL 750V 10 MM	250	METRO	SANTIL	R\$ 8,85	R\$ 2.212,50
17	CAIXA DE PASSAGEM PVC 12 POLEGADAS	10	UND	FORCE LINE	R\$ 11,01	R\$ 110,10
18	CAPACETE DDE SEGURANÇA ABA AZUL, CLASSE B	15	UND	MAS	R\$ 137,66	R\$ 2.064,90
19	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X60 A PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA	1	UND	OSRAM	R\$ 1.388,91	R\$ 1.388,91
20	CHAVE INGLESA Nº 10	2	UND	GEDORE	R\$ 79,90	R\$ 159,80
21	CHAVE INGLESA Nº 12	2	UND	GEDORE	R\$ 95,88	R\$ 191,76
22	CINTO BOLSA PARA ELETRICISTA	2	UND	STANLEY	R\$ 176,15	R\$ 352,30
23	CINTO DE SEGURANÇA ELETRICISTA TIPO PARAQUEDAS	2	UND	STANLEY	R\$ 136,81	R\$ 273,62
24	CONECTOR PERFURANTE P/CABO 10MM	750	UND	INTELLI	R\$ 23,99	R\$ 17.992,50
25	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 16MM A 35MM	25	UND	INTELLI	R\$ 39,76	R\$ 994,00
26	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 35MM A 90MM	25	UND	INTELLI	R\$ 42,85	R\$ 1.071,25
27	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	10	UND	Schneider Electric	R\$ 91,81	R\$ 918,10
28	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	10	UND	Schneider Electric	R\$ 156,13	R\$ 1.561,30
29	ELETRODUTO DE PVC 2 POLEGADAS 3M	10	UND	TIGRES	R\$ 57,33	R\$ 573,30
30	ESCADA DE FIBRA 3M	2	UND	MOR	R\$ 1.245,15	R\$ 2.490,30
31	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 7,2M	2	UND	MOR	R\$ 1.410,17	R\$ 2.820,34
32	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 8,40M	2	UND	MOR	R\$ 1.727,31	R\$ 3.454,62
33	FIO TORCIDO DE 2,5 MM	400	METRO	GRILON	R\$ 1,79	R\$ 716,00
34	FIO TORCIDO DE 4MM	400	METRO	GRILON	R\$ 2,33	R\$ 932,00
35	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR PRETA, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM	100	UND	3M	R\$ 15,19	R\$ 1.519,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

36	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO GRANDE	50	UND	3M	R\$ 81,09	R\$ 4.054,50
37	HASTE DE ATERRAMENTO 2,2M DE COBRE	10	UND	INTELLI	R\$ 157,99	R\$ 1.579,90
38	LAMPADA VAPOR METALICA TUBULAR DE 100W E40	400	UND	OSRAM	R\$ 32,60	R\$ 13.040,00
39	LAMPADA VAPOR METALICA TUBULAR DE 150W E40	250	UND	OSRAM	R\$ 25,80	R\$ 6.450,00
40	LAMPADA VAPOR METALICA TUBULAR DE 250W E40	25	UND	OSRAM	R\$ 27,30	R\$ 682,50
41	LAMPADA VAPOR METALICA TUBULAR DE 400W E40	15	UND	OSRAM	R\$ 64,54	R\$ 968,10
42	LAMPADA VAPOR METALICA TUBULAR DE 70W E27	400	UND	OSRAM	R\$ 23,50	R\$ 9.400,00
43	LAMPADA VAPOR SODIO 100W TUBULAR E40	150	UND	OSRAM	R\$ 16,45	R\$ 2.467,50
44	LAMPADA VAPOR SODIO 250W TUBULAR E40	100	UND	OSRAM	R\$ 20,65	R\$ 2.065,00
45	LAMPADA VAPOR SODIO 400W TUBULAR E40	50	UND	OSRAM	R\$ 22,65	R\$ 1.132,50
46	LAMPADA VAPOR SODIO 70W TUBULAR E27	500	UND	OSRAM	R\$ 42,28	R\$ 21.140,00
47	LUMINARIA ABERTA BASE E-27 COM BRAÇO	400	UND	IBILUX	R\$ 258,17	R\$ 103.268,00
48	LUMINARIA ABERTA BASE E-40 COM BRAÇO	150	UND	IBILUX	R\$ 382,31	R\$ 57.346,50
49	LUMINARIA PUBLICA LED IP65 DE 50W	500	UND	SMD	R\$ 420,00	R\$ 210.000,00
50	LUMINARIA PUBLICA LED IP 65 DE 100W	150	UND	SMD	R\$ 610,00	R\$ 91.500,00
51	LUMINARIA PUBLICA DE LED IP 65 150W	150	UND	SMD	R\$ 724,00	R\$ 108.600,00
52	LUVA DE PVC 2 POLEGADAS	15	PAR	TIGRES	R\$ 3,80	R\$ 57,00
53	LUVA DE RASPA DE COURO DE VASQUETA PETROLEIRA MISSÃO	1	PAR	MSC	R\$ 39,01	R\$ 39,01
54	LUVA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO 5V C/ CAPA	2	PAR	ORION	R\$ 385,22	R\$ 770,44
55	REATOR METALICO DE 100W	150	UND	OSRAM	R\$ 98,67	R\$ 14.800,50
56	REATOR METALICO DE 150W	100	UND	OSRAM	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
57	REATOR METALICO DE 250W	100	UND	OSRAM	R\$ 98,80	R\$ 9.880,00
58	REATOR METALICO DE 400W	50	UND	OSRAM	R\$ 98,80	R\$ 4.940,00
59	REATOR VAPOR DE SODIO 100W	250	UND	OSRAM	R\$ 64,00	R\$ 16.000,00
60	REATOR VAPOR DE SODIO 250W	40	UND	OSRAM	R\$ 98,00	R\$ 3.920,00
61	REATOR VAPOR DE SODIO 400W	40	UND	OSRAM	R\$ 98,00	R\$ 3.920,00
62	REATOR VAPOR DE SODIO 70W	500	UND	OSRAM	R\$ 59,80	R\$ 29.900,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

63	REFLETOR BASE DE E40	10	UND	PHILIPIS	R\$ 785,86	R\$ 7.858,60
64	REFLETOR DE LED DE 200W IP65	10	UND	PHILIPIS	R\$ 878,02	R\$ 8.780,20
65	RELE FOTO ELETRICO 220V	1.500	UND	PHILIPIS	R\$ 17,50	R\$ 26.250,00
66	TESOURA CORTA VERGALHÃO	1	UND	VONDER	R\$ 260,00	R\$ 260,00
67	TUBO GALVANIZADO DE 1 POLEGADA 6M/2MM2 ESPESSURA	15	UND	QUALITY	R\$ 155,45	R\$ 2.331,75
68	TUBO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS 6M/3M M2 ESPESSURA	15	UND	QUALITY	R\$ 470,05	R\$ 7.050,75
69	TUBO EM AÇO GALVANIZADO 3 POLEGADAS 6M/3M M2 ESPESSURA	15	UND	QUALITY	R\$ 972,27	R\$ 14.584,05
70	TUBO EM AÇO GALVANIZADO DE 4 POLEGADAS 6M/4M M2 ESPESSURA	15	UND	QUALITY	R\$ 1.827,12	R\$ 27.406,80
71	LAMPADA DE LED DE ALTA POTÊNCIA A140 50W BIVOLT 6500K LUZ BRANCA	400	UND	OSRAM	R\$ 43,90	R\$ 17.560,00
72	ADAPTADOR DE BOCAIS E.27/E.40	250	UND	OSRAM	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
73	ADAPTADOR DE BOCAIS E.40/E.27	250	UND	OSRAM	R\$ 18,48	R\$ 4.620,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.104.148,48

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 04/01/2022 e encerramento em 31/12/2022.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.104.148,48 (Hum milhão, Cento e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

End. Rua Pedro José da Silva, nº 01 - Bairro Centro, E-mail: pma.anajas@gmail.com

CNPJ: 05.849.955/0001-31



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Exercício financeiro: 2022

1201 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0037.2.014 Manutenção da secretaria de Administração

3.3.90.30.00 Material de consumo

10010000 Recurso Ordinário

1601 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

04.122.0037.2.040 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços urbanos

3.3.90.30.00 Material de consumo

17500000 CIDE

174900000 Outras Vinculações Transferências

1001 Secretaria de Finanças

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) Rosenilda Sardinha da Costa, CPF nº 453.065.912-72 e RG nº 2795963, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 04/2021, celebrado com a empresa **EDGAR L PINHEIRO EIRELI**, CNPJ: 35.482.857/0001-70, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

End. Rua Pedro José da Silva, nº 01 - Bairro Centro, E-mail: pma.anajas@gmail.com

CNPJ: 05.849.955/0001-31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Anajás/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Anajás/PA, 04 de janeiro de 2022.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeitura Municipal de Anajás
Contratante

EDGAR L PINHEIRO EIRELI
CNPJ: 35.482.857/0001-70
Contratada

Testemunhas:

1.

Assinatura

CPF:

2.

Assinatura

CPF: